



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

Às 14:00 (catorze) horas do dia 14 (catorze) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes: Jéssica G. Finckler, Jaqueline Stein e Marcelo Dieckel, membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n.º 256, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma de banheiros e instalação de pergolados na Praça Willy Barth, na sede municipal. Participaram do certame as empresas **J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME, CNPJ nº 05.574.012/0001-43 (doravante JAH); AMPLIAR ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.766.599/0001-22 (doravante AMPLIAR); PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.033.822/0001-92 (doravante PRESPONTES)** Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Após a verificação dos documentos, por parte das licitantes presentes, a CPL colheu os apontamentos dos mesmos. Após a manifestação dos licitantes a respeito da documentação, a CPL declarou inabilitada a licitante Prespontes, em virtude da não apresentação de atestado de capacidade técnica (item 7.1.3 e do Edital) em nome da proponente, além de que o atestado em questão foi apresentado sem a chancela do CREA. A CPL declarou inabilitada a licitante Ampliar, em virtude da apresentação de documento diferente ao previsto no item 7.1.2 b do Edital (CICAD ou Certidão Narrativa). Verificou-se que a licitante J.A.H. apresentou prova de regularidade de tributos municipais (item 7.1.2e do Edital) fora do prazo de vigência. Se declarada vencedora, terá os benefícios previstos na legislação vigente. Diante dos fatos anteriormente registrados, e diante da não apresentação de Termo de Renúncia, por parte das licitantes participantes, a CPL interrompe os trabalhos. Assim sendo, a CPL suspende os trabalhos, dando cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos a respeito do julgamento atribuído, permanecendo os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente rubricados pelos presentes e lacrados, sob guarda da Comissão Permanente de Licitações. As licitantes participantes, que não se fazem presentes à sessão, serão devidamente informadas do julgamento atribuído pela CPL, e intimadas à apresentação de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a CPL definirá nova data de sessão para dar sequência aos trabalhos, com a abertura das propostas.

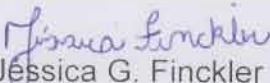


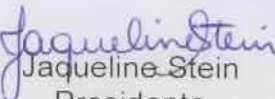
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Comissão de Licitações:


Jessica G. Finckler
Membro


Jaqueline Stein
Presidente


Nilma Eger
Membro

Licitante:


J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ nº 05.574.012/0001-43